



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

EDITAL N° 05/2025 CMAL/UFOPA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PIBEX GRADUAÇÃO PARA PROJETO DE EXTENSÃO DO CAMPUS MONTE ALEGRE

O presente edital tem como objetivo a seleção de bolsista(s) para execução de planos de trabalho vinculados ao Projeto **“AquaExtensão: aplicação de abordagem coletiva na promoção da piscicultura no Baixo Amazonas integrada com a educação básica”** no âmbito do Edital Procce n.º 004/2025 - PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO (PRÓ-EXTENSÃO), no período de 01/09/2025 a 31/08/2026.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este edital visa a seleção de um discente de graduação da Ufopa do curso de Engenharia de Aquicultura, regularmente matriculado, que esteja no máximo sétimo período (considerando o ano de ingresso) e que apresentem as seguintes aptidões ou habilidades: proatividade, comunicação interpessoal, motivação e propósito, conhecimentos gerais sobre aquicultura e conhecimentos intermediários em informática.
- 1.2. O(A) bolsista selecionado(a) desenvolverá o plano de trabalho no âmbito do projeto **“AquaExtensão: aplicação de abordagem coletiva na promoção da piscicultura no Baixo Amazonas integrada com a educação básica”**, sob a coordenação do Prof. Dr. Gabriel Francisco de Oliveira Alves.
- 1.3. O plano de trabalho encontra-se no Anexo I deste edital.
- 1.4. O bolsista deverá se enquadrar na seguinte modalidade de bolsa, de acordo com o Edital Pró-Extensão n.º 004/2025 - PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO (PRÓ-EXTENSÃO):
 - 1.4.1. Bolsista PIBex Graduação – Ações Afirmativas (AF);
- 1.5. Os trabalhos a serem realizados poderão ser remotos, presenciais ou híbridos.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para Bolsista Graduação AF (Projeto **“Capacita_Aqua: capacitação em piscicultura para agricultores familiares”**) devem ser realizadas de acordo com o cronograma deste edital, via Sigaa, Portal Discente, de acordo com o Tutorial **“inscrever-se em vaga de bolsa ou voluntariado pelo Sigaa”**, disponibilizado na página do edital. Acesse [AQUI](#).

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. **1ª Fase (eliminatória): homologação das inscrições.** Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem ao estabelecido no item 2 deste edital: **“Das inscrições”**.
- 3.2. **2ª Fase (eliminatória e classificatória):** os discentes com inscrições homologadas serão avaliados de acordo com os critérios descritos a seguir, no item 4.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

3.3. A divulgação dos resultados de ambas as fases é de responsabilidade do coordenador do projeto e será realizada de acordo com o cronograma deste edital, na página web do Campus Monte Alegre e/ou mural de recados, além da divulgação em outros meios pertinentes.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Será realizada por meio de entrevista, presencial, que poderá ser gravada.

4.2. O horário da entrevista será divulgado na página web do Campus Monte Alegre e/ou mural de recados, além da divulgação em outros meios pertinentes, de acordo com o cronograma deste edital.

4.3. Os critérios de avaliação da entrevista serão:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Interesse pela proposta do projeto selecionado	2,0
Justificativa para ser selecionada (o)	2,0
Disponibilidade para execução das atividades	2,0
Domínio de conteúdos relacionados à aquicultura e ferramentas de informática	2,0
Desenvoltura da expressão oral, boa compreensão e segurança nos questionamentos	2,0
TOTAL	10,0

1.1. A nota final (NF) será calculada pela média aritmética das pontuações atribuídas aos critérios de avaliação, pelos três avaliadores:

$$NF = (Nota\ avaliador\ A + Nota\ avaliador\ B + Nota\ avaliador\ C) / 3$$

4.4. Os candidatos serão classificados, de acordo com o tipo de bolsa solicitada, em ordem decrescente de média.

4.5. Havendo desistência do bolsista, o próximo da fila de espera poderá assumir a vacância.

4.6. Os discentes inscritos e não contemplados com bolsa poderão ser vinculados aos projetos, de acordo com o tipo de bolsa solicitada, como voluntários e/ou membros do projeto, à critério dos coordenadores.

5. DO CRONOGRAMA

	O quê?	Quem?	Quando?	Onde?
1	Publicação dos editais no site da Procce	Procce	Até 30/06/2025	No site: www.ufopa.edu.br/procce



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

2	Inscrições dos candidatos	Candidato	Até 02/07/2025 (até as 23h59min)	Sigaa (sigaa.ufopa.edu.br/sigaa)
3	Confirmação de inscrição, convocação para entrevistas e divulgação da banca avaliadora	Orientadores	03/07/2025	Página web do <i>Campus</i> Monte Alegre e/ou mural de recados
4	Realização das entrevistas	Banca avaliadora / candidato	04/07/2025	Auditório do <i>Campus</i> Monte Alegre (Unidade 01)
5	Resultado preliminar	Banca avaliadora	04/07/2025	Página web do <i>Campus</i> Monte Alegre e/ou mural de recados
6	Interposição de recursos	Candidato	Até 06/07/2025	Via e-mail: gabriel.foa@ufopa.edu.br ou jonas.motta@ufopa.edu.br
7	Resultado final	Banca avaliadora	07/07/2025	Página web do <i>Campus</i> Monte Alegre e/ou mural de recados
8	Cadastro de planos de trabalho e indicação do bolsista no Sigaa	Coordenador do projeto	Até 10/07/2025	sigaa.ufopa.edu.br/sigaa
9	Enviar resultado final e ata de seleção para publicação no site da Procce	Orientador	Até 10/07/2025	extensaoufopaeditais@gmail.com
10	Entrega da documentação dos estudantes para implementação das Bolsas Pibex	Candidato	Até 13/07/2025	Via formulário de cadastro de bolsistas do edital Procce nº 004/2025_PRÓ-EXTENSÃO (página de editais da Procce)

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os discentes candidatos a bolsa Pibex-AF que desejarem interpor recurso para cada uma das fases deste edital deverão encaminhar e-mail para gabriel.foa@ufopa.edu.br, de acordo com o cronograma deste edital;
- 6.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso sejam deferidos, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

7. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NA MODALIDADE PIBEX – GRADUAÇÃO – AF

- 7.1. Conforme estabelecido neste Edital, no âmbito do projeto contemplado com bolsa na modalidade AF, os estudantes devem atender a um dos requisitos elencados a seguir:
 - 7.1.1. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por cotas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

- 7.1.2. Ingressaram na Ufopa pelos Processos Seletivos Especiais Indígena (PSEI) ou Quilombola (PSEQ);
- 7.1.3. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo regular (PSR) por ampla concorrência, mas estudaram todo o Ensino Médio em escola pública;
- 7.1.4. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo regular (PSR) por ampla concorrência, mas encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges, em Edital que esteja vigente na data do início da vigência da bolsa, caso haja.
- 7.1.5. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo regular (PSR) por ampla concorrência, mas se autodeclararam indígenas ou quilombolas.
- 7.2. Os estudantes que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública, mas não ingressaram na Ufopa por cotas e não possuem índice de vulnerabilidade socioeconômica aferida pela Proges deverão comprovar ser egressos de escola pública com apresentação do histórico escolar do Ensino Médio.
- 7.3. Os estudantes que se autodeclararam indígenas ou quilombolas, mas não ingressaram na Ufopa pelo PSEI e PSEQ, deverão apresentar autodeclaração de etnia e declaração de pertencimento étnico, conforme modelos disponibilizados na página de editais vigentes da Procce.

8. DAS CONDIÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 8.1. Para que as bolsas Pibex-Graduação sejam implementadas, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:
 - 8.1.1. apresentar os documentos exigidos no subitem 8.2;
 - 8.1.2. estar regularmente matriculado em curso de graduação da Ufopa no período letivo em que ocorrer a seleção;
 - 8.1.3. preferencialmente não estar cursando o último semestre do curso de graduação;
 - 8.1.4. não ter concluído outro curso de graduação, exceto os bacharelados interdisciplinares da Ufopa, desde que tenha prosseguido o percurso acadêmico;
 - 8.1.5. não possuir vínculo empregatício;
 - 8.1.6. não acumular outra bolsa (estágio remunerado, Pibex, Peex, Pró-Ensino, Monitoria, Pibic, Pibid, Pibiti, PET e bolsa de outra natureza que não seja compatível), exceto bolsa permanência e auxílios estudantis concedidos pela Proges, respeitando os limites previstos pelas normativas institucionais;
 - 8.1.7. caso seja bolsista egresso de editais geridos pela Procce, não apresentar pendência quanto à entrega de frequências e relatórios.
 - 8.1.8. Em se tratando do subitem 8.1.3. caberá ao coordenador do projeto decidir quanto à viabilidade de implementação da bolsa para estudantes que estejam cursando o último semestre da graduação.
- 8.2. Para fins de implementação das bolsas Pibex - Graduação, os discentes deverão realizar seu cadastro em formulário on-line disponibilizado na página de editais vigentes da Procce, anexando ao formulário os seguintes documentos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

- 8.2.1. Cópia digitalizada do RG, CPF, comprovante de conta corrente e comprovante de residência;
 - 8.2.2. Declaração de matrícula;
 - 8.2.3. Termos de compromisso do bolsista e do orientador, assinados, conforme modelos disponibilizados na página da Procce;
 - 8.2.4. Documento comprobatório de enquadramento nos critérios da modalidade Pibex – Graduação - AF, quando for o caso, conforme modelos disponibilizados na página de editais vigentes da Procce, necessários somente para os casos previstos nos subitens 7.2 e 7.3.
- 8.3. As versões originais dos documentos 8.2.3 e 8.2.4 aqui elencados deverão ser apresentadas na Coordenação de Programas e Projetos da Procce, quando solicitadas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os discentes candidatos e contemplados com as vagas de bolsa ou voluntariado deverão ter ciência das normas estabelecidas no Edital nº 004/2025 – PRÓ-EXTENSÃO e em seu Anexo II – Diretrizes para seleção de bolsistas e voluntários.
- 9.2. Os discentes que se candidatarem às vagas de bolsa ou voluntariado, ao se inscreverem no edital concordam com todos os termos estabelecidos.
- 9.3. A implementação das bolsas dependerá de preenchimento do formulário de cadastro *on-line* (*disponibilizado na página de editais da Procce*) e homologação dos documentos enviados à Procce.
- 9.4. O Edital Procce nº 004/2025_PRÓ-EXTENSÃO e todas as publicações relativas ao certame serão disponibilizados na página de editais vigentes da Procce, inclusive o link de acesso ao formulário citado no item 7.4: <https://procce.ufopa.edu.br/procce/documentos/editais-2/pagina-2025/>
- 9.5. A Procce, o Campus Monte Alegre e o docente responsável pelo projeto não se responsabilizam por problemas de ordem técnica e por falhas na rede mundial de computadores.

Monte Alegre (PA), 30 de junho de 2025.

Gabriel Francisco de Oliveira Alves

Coordenador do projeto “*AquaExtensão: aplicação de abordagem coletiva na promoção da piscicultura no Baixo Amazonas integrada com a educação básica*”



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

ANEXO I

EDITAL Nº 05/2025 CMAL/UFOPA

**VINCULADO AO EDITAL PROCCE Nº 004/2025 - PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO
– PRÓ-EXTENSÃO**

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO BOLSISTA*

Obrigatório anexar durante o cadastro do projeto no Sigaa, na seção “Anexar arquivos”

***Ver orientações no fim da página.**

Modalidade de bolsa:

- () Pibex Graduação – Ampla Concorrência (Pibex-Graduação - AC)
(X) Pibex Graduação – Ações Afirmativas (Pibex-Graduação – AF)
() Pibex – Ensino Médio (Pibex -EM)

Título do Projeto de Extensão, ao qual o plano de trabalho do bolsista está vinculado:

AquaExtensão: aplicação de abordagem coletiva na promoção da piscicultura no Baixo Amazonas integrada com a educação básica

Título do Plano de trabalho do bolsista:

AquaExtensão: compartilhamento de ideias no campo e sobre o campus

Justificativa do Plano de trabalho:

A formação de profissionais na área das ciências agrárias, capazes de adaptar e aplicar as tecnologias da sua área de atuação no campo é essencial para a promoção do desenvolvimento sustentável. No contexto da produção aquícola, o curso de Engenharia de Aquicultura da Universidade Federal do Oeste do Pará - Campus Universitário de Monte Alegre tem como fundamento a formação de um profissional que seja participativo no processo de ensino-aprendizagem, com visão multidisciplinar e interdisciplinar, apto a fazer a articulação entre teoria e prática, enfatizando as inter-relações estabelecidas entre os diferentes saberes, o contexto acadêmico e a realidade social na qual está inserido. Assim, a extensão universitária, prevista no Projeto Pedagógico do Curso – PPC do Bacharelado em Engenharia de Aquicultura (Resolução CONSEPE Nº 355, de 17 de maio de 2021), se estabelece como uma importante articuladora entre os diferentes atores sociais e fomenta o desenvolvimento sustentável no espaço rural, atuando tipicamente como uma atividade de extensão universitária rural. Essa, tem importância fundamental no processo de interação da pesquisa com o campo, seja na comunicação de novas tecnologias geradas pela pesquisa e de conhecimentos diversos, seja na identificação de problemas levantados pela comunidade; busca de soluções; e também no aprendizado prático e vivência dos estudantes com os produtores rurais, estudantes de ensino básico – nível médio e demais interessados. Nesse contexto, a extensão universitária desenvolvida no meio rural também tem como pilares a indissociabilidade, a interação dialógica e a interdisciplinaridade. Assim, a proposta de projeto de extensão ao qual este plano de trabalho está vinculado, envolve o tripé universitário - ensino, pesquisa e extensão, busca oportunizar o contato dos discentes com a realidade local no contexto da piscicultura, meio ambiente e da educação, através da comunicação grupal e com metodologias que possibilitam uma demonstração prática da experiência, oportunizando a troca de conhecimentos, despertando e motivando nos participantes o interesse em adotar novas práticas (de diferentes temas ligados a produção aquícola) para a garantia da segurança alimentar, fortalecimento da bioeconomia e preservação do meio ambiente. Por propor trabalhar em cooperação com agricultores familiares (produtores rurais de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

pequeno porte) e com estudantes de ensino médio, este plano de trabalho contribuirá para a formação de um profissional de nível superior extensionista que atuará como um facilitador do desenvolvimento local, socialmente comprometidos, além de contribuir com a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Lei Nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010).

Objetivos do Plano de trabalho:

Propiciar a atuação do discente em ações de extensão voltadas para agricultores familiares (produtores rurais de pequeno porte) e estudantes do ensino básico - nível médio, o que contribuirá para a formação de um profissional de nível superior extensionista que atuará como um facilitador do desenvolvimento local e socialmente comprometido.

Descrição das atividades que serão desenvolvidas:

1. Capacitação do discente com atividades nas dependências do Campus Universitário de Monte Alegre – Ufopa
2. Planejamento das ações extensionistas
3. Montagem dos formulários para avaliação das ações
4. Elaboração de materiais didáticos a serem utilizados
5. Realização de minicurso, oficina e ou curso (organização e condução)
6. Avaliação das ações realizadas e elaboração dos relatórios parciais
7. Escrita de relatórios, resumos e/ou artigos, participação em eventos de extensão e/ou divulgação do projeto.

Cronograma mensal de atividades: 01/07/2025 a 30/06/2026

Atividades/Meses	2025						2026					
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun
Capacitação do discente com atividades nas dependências do Campus Universitário de Monte Alegre – Ufopa	x	x										
Planejamento das ações extensionistas			x	x								
Montagem dos formulários para avaliação das ações					x							
Elaboração de materiais didáticos a serem utilizados			x	x	x	x	x					
Realização de minicurso, oficina e ou curso (organização e condução)								x				
Avaliação das ações realizadas e elaboração dos								x	x			



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

relatórios parciais												
Escrita de relatórios, resumos e/ou artigos, participação em eventos de extensão e/ou divulgação do projeto										x	x	x

- **Para cada cota de bolsa solicitada, deverá ser anexado, durante o cadastro do projeto no Sigaa, um plano de trabalho elaborado de acordo com este modelo.**
- **Após o resultado final do Edital, os coordenadores de projetos contemplados deverão cadastrar o(s) plano(s) de trabalho de graduação no Sigaa no ato da indicação do bolsista de Pibex-Graduação, conforme tutorial disponibilizado na página de editais vigentes da Procce.**
- **Os planos de trabalho deverão apresentar objetivos e atividades predominantemente extensionistas e estar estritamente relacionados ao projeto ao qual estiverem vinculados.**
- **Os planos de trabalho são individuais e não poderão ser idênticos entre si no que se refere ao título do plano de trabalho e à descrição das atividades.**